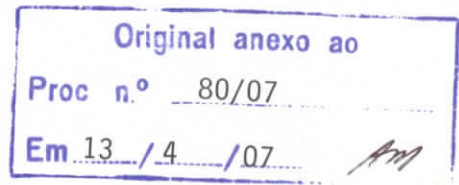


Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora



O estacionamento indevido de carretas e caminhões na Rua Marcílio Dias, no Catiapoã, está causando sérios problemas aos moradores, pois estão tendo as suas residências danificadas.

Os proprietários das carretas e dos caminhões, sem a autorização dos vizinhos, os estacionam em cima das calçadas, destruindo todas as guias de passeio e as caixas da passagens, que são refeitas muitas vezes sem condições pelos próprios moradores. A destruição é tamanha que os paralelepípedos estão constantemente afundados, formando enormes crateras ao longo dessa via pública.

Considerando que há necessidade de regulamentação para a colocação de placas determinando a proibição do estacionamento de veículos,

Submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 34/07**

**DOCUMENTO Nº 639/07**

Proíbe o estacionamento de carretas e caminhões na Rua Marcílio Dias, no Catiapoã.

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de carretas e caminhões na Rua Marcílio Dias, no Catiapoã.

**Art. 2º** - O Poder Público providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 12 de abril de 2007.



MARA VALÉRIA

